DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 312.001)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 312.001)

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 14.581,51

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 312.001)

TOTAL GERAL R$ 34.581,51

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Atenção Básica", piso "Coronavírus (Covid-19) – SAPS".

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2032 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.226, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 15: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 7.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 10.000,00

Ficha 32: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 4.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 69: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 5.000,00

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 78: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 95: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 5.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 115: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 7.000,00

TOTAL GERAL R$ 43.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Ficha 92: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 30.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 294: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.000,00

TOTAL GERAL R$ 43.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Licitatório nº 005/2021
Processo Administrativo nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R$ 23.812,682 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais, seiscentos e oitenta e dois milésimos)

Objeto: 7º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta os valores por litro do DIESEL S-10, que passa a Valer R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), do ETANOL que passa a Valer R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e da GASOLINA que passa a Valer R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) tendo aumentos em porcentagens respectivamente em 6,68%, 18,35% e 1,54%, de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta (6.1.) do contrato.

Assinatura: 17/5/2021

Vencimento: 2/2/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 144/2017
Carta Convite nº 030/2017
Processo Licitatório nº 076/2017
Processo Administrativo nº 084/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA – EPP – CNPJ: 07.673.796/0001-92

Valor Total do Aditivo: R$ 6.600.00 (seis mil e seiscentos reais)

Objeto: 4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/11/2017, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área de suporte técnico de site institucional (site do município) e manutenção, para atender a administração do Município, prorroga pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93 e cláusula terceira (3.4.) do contrato.

Assinatura: 27/5/2021

Vencimento: 31/5/2022